ATAS

ATA Nº 62

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu o Conselho de Administração da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, através de convocatória aos vinte e um dias de Novembro do ano dois mil e vinte e quatro, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Decisão Judicial Processo 1060/23.1T9ENT - INF 119_2024_DG
Ponto 2 - Processo AT IVA e IRC de 2017 - INF 120_2024_DG
Ponto 3 - Projeto Social Tampinhas - PROP 181_2024_DG
Ponto 4 - Pagamento a Fornecedores Novembro 2024 - INF 121_2024_DG
Ponto 5 - Revisão Salarial
Ponto 6 - Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para o "Fornecimento Contínuo e Reparação de Pneus para Máquinas e Viaturas" - PROP 182/2024/DG
Ponto 7 - Relatório Ecoponto à Porta 2023 - INF 113/2024/DG
Ponto 8 - Relatório de Execução Outubro 2024
Ponto 9 - Balancete Outubro 2024 - INF 118_2024_DG
Ponto 10 - Revisão de Preços dos Contratos Programa - INF 122/202024/DG
Ponto 11 - Tabela de Preços 2025 - PROP 184/2024/DG
Ponto 12 - Plano de Actividades, Orçamento e Plano de Investimentos 2025 - PROP 185/2024/DG

Estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira e o Município da Golegã, representado por António Carlos da Costa Camilo. Sendo onze horas e dez minutos e verificando-se a presença de todos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração declarou aberta a reunião e questionou se alguém pretendia usar da palavra antes da ordem do dia.

Não havendo declarações o Presidente do Conselho de Administração deu início à Ordem de Trabalhos.

Ponto 1 - Decisão Judicial Processo 1060/23.1T9ENT - INF 119_2024_DG

Pelo Diretor Geral, referente ao Processo 1060/23.1T9ENT o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém decidiu parcialmente a favor da Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, na impugnação apresentada. Mantiveram-se as condenações por três contraordenações ambientais, resultando numa coima única de €32.000,00, mais custas processuais. Todas as contraordenações foram consideradas como resultado de negligência (art. 22.º, n.º 3 e 4, alínea b), Lei n.º 50/2006). O Tribunal rejeitou a alegação de nulidade por falta de identificação da pessoa singular responsável, considerando válida a imputação à pessoa coletiva. A argumentação sobre falta de fundamentação e dupla valoração também foi rejeitada pelo Tribunal. A avaliação jurídica da defesa da RSTJ é de que a probabilidade de sucesso num recurso é baixa. As alegações de nulidade, falta de fundamentação e dupla valoração têm pouca probabilidade de serem acolhidas pela jurisprudência. Embora uma contestação ao valor da multa possa ser considerada, a redução já obtida diminui as hipóteses de sucesso. Considerando os custos e tempo envolvidos num recurso, bem como as fracas possibilidades de alteração do resultado final, recomendamos que não seja apresentado recurso contra a decisão judicial. Face ao exporto a RSTJ procederá à liquidação do processo da Resitejo.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

Ponto 2 - Processo AT IVA e IRC de 2017 - INF 120_2024_DG

Pelo Diretor Geral, a RSTJ EIM SA recebeu uma notificação da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) relativa a contra-ordenações de IVA e IRC de 2017, resultando numa coima total de €9.880,26. Esta coima é composta por uma coima principal de €9.803,76 e €76,50 em custas administrativas. O prazo para o pagamento é até 25 de novembro de 2024.

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

O pagamento pode ser feito através do Portal da AT. A empresa foi aconselhada pela Abreu Advogados a efetuar o pagamento no prazo estipulado para evitar processos judiciais. A Abreu Advogados está a trabalhar na defesa contra uma coima adicional referente ao IRC de 2017, que pode variar entre €750 e €22.500. A empresa espera conseguir uma redução desta coima através da apresentação de defesa, com base na alegação de atenuação especial. A notificação da AT detalha as infrações cometidas, essencialmente relacionadas com a falta de entrega de impostos e deduções indevidas de IVA em 2017. A AT anexou uma decisão de aplicação da coima detalhada, listando várias infrações e as respectivas sanções. Face ao exporto a RSTJ procedeu no dia seis de novembro à liquidação do processo da Resitejo.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

Ponto 3 - Projeto Social Tampinhas - PROP 181_2024_DG

Pelo Diretor Geral, a RSTJ destaca-se também pela sua vertente social, participando ativamente em campanhas solidárias promovidas pela comunidade civil. O Projeto "Tampinhas" é uma iniciativa destinada à recolha de tampinhas de plástico, com o objetivo de angariar fundos para a aquisição de equipamentos ortopédicos ou tratamentos para pessoas com necessidades especiais, tendo como base um valor de duzentos e cinquenta euros por tonelada. Assim, e considerando a importância desta ação, proponho as seguintes aquisições/apoios:

a) Projeto Tampinhas pela Constança , foram entregues 5,81 toneladas de tampas de plástico, que resulta num total de 1452,20 €.

b) Através do Projeto Tampinhas da Carminho, foram entregues 2 (duas) toneladas de tampas de plástico, que resulta num total de 500 € .

Conselho de Administração, ratificou por unanimidade, os despachos de autorização de despesa do Diretor Geral.

Ponto 4 - Pagamento a Fornecedores Setembro 2024 - INF 121_2024_DG

Pelo Diretor Geral, por meio desta informação, é efectuada a comunicação das autorizações dos pagamentos aos fornecedores referentes ao mês de Novembro de 2024. Conforme estabelecido em procuração, tenho a competência, juntamente com um dos três administradores, para autorizar despesas e pagamentos em nome da empresa. Segue em anexo a listagem detalhada dos pagamentos realizados aos fornecedores, incluindo datas, valores e os respectivos nomes. Todos os pagamentos foram devidamente verificados e aprovados conforme os procedimentos internos da empresa.

Conselho de Administração após analise ratificou por unanimidade o plano de liquidação a fornecedores apresentado.

Ponto 5 - Revisão Salarial

O Conselho de Administração da RSTJ apreciou a informação sobre a revisão salarial para o Diretor Geral. O parecer jurídico anexado confirma que uma redução salarial é juridicamente inviável, para além do parecer o Conselho de Administração reconhece o desempenho notório do Diretor Geral e a sua importância para a RSTJ. A Assembleia Geral, em 2023, decidiu retirar a proposta de revisão salarial, solicitando mais informações. A presente informação considera os factos e a análise jurídica.

Conselho de Administração, deliberou remeter a informação e o parecer jurídico à Assembleia Geral.

Ponto 6 - Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para o "Fornecimento Contínuo e Reparação de Pneus para Máquinas e Viaturas" - PROP 182/2024/DG

Pelo Diretor Geral, considerando, a caducidade próxima do contrato, atualmente, em vigor para o fornecimento contínuo e reparação de pneus para máquinas e viaturas da RSTJ, celebrado em 06.09.2023, por decurso natural dos seus termos; Que a RSTJ não dispõe, ela própria, de recursos que consigam suprir a necessidade em exposição, mantendo, dessa forma, a necessidade da sua aquisição externa; Afigura-se como necessidade irrefutável, proceder à realização de procedimento pré-contratual com vista à aquisição dos referidos bens, nos termos do CCP, pelo que somos a solicitar:

1 - Autorização para o início do procedimento com vista à realização de um concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b), do n. ° 1, do artigo 20.9, conjugado com a alínea c), do n. ° 3,

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

do artigo 474.º do CCP; 2 - Autorização para a realização de despesa até ao montante de € 220.000,00 (duzentos e vinte mil euros), considerando o prazo contratual estimado de fornecimento de 24 (vinte e quatro) meses. O Preço Base acima proposto foi calculado de acordo com a experiência contratual e de mercado adquirida pela RSTJ; 3 - A fixação do preço anormalmente baixo a consagrar nas peças do concurso em 80% do preço base fixado, nos termos do disposto no n. ° 2, do artigo 71.9 do CCP, considerando (i) a experiência acumulada pela RSTJ consequência de outros procedimentos pré-contratuais, bem assim, de contratos celebrado no seu seguimento, com o mesmo objeto levados a cabo no passado; (ii) bem assim, que essa margem definida poderá permitir a apresentação de propostas com preço mais baixo em relação ao preço médio de mercado e por isso, mais vantajosas para a RSTJ, mantendo-se a exigência definida no caderno de encargos; 4 - A escolha do critério de avaliação das propostas, designadamente, a Proposta Economicamente Mais Vantajosa, determinada pela avaliação do preço ou custo, nos termos da alínea b), do n. ° 1, do artigo 74.9 do CCP e de acordo com o estipulado no Modelo de Proposta, estando todos os restantes critérios e definições da execução do objeto do procedimento, previstos e determinados nas peças do procedimento, pelo que, no caso concreto, o preço ou custo se afigura o critério essencial de avaliação das propostas; 5 - Tendo em atenção o preço base proposto, e nos termos do n.º 2 do artigo 46.9-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que a adjudicação não seja feita por lotes, porquanto se trata da execução de uma única tipologia de bens a fornecer; 6 - A aprovação das Peças do Procedimento, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam; 7 - A aprovação da seguinte constituição do Júri de Procedimento: Presidente: Carlos Asseiceiro ; Vogais Efetivos: José Luis Batista e Susana Morgado ; Vogais Suplentes: Rui Figueiredo e Joel Marques. Propõe-se ainda que, nos termos dos n. ° 1 e 2 do artigo 69° do Código dos Contratos Públicos, seja delegado no Júri de Procedimento, as competências aí fixadas.

Face ao exporto o Presidente do Conselho de Administração aos treze dias do mês de novembro deu o seguinte despacho: É autorizado o início do procedimento e a respetiva realização da despesa, nos termos propostos na presente informação; aprovam-se as peças do procedimento, em anexo à presente; aprova-se a constituição do júri, conforme proposto na presente informação; Delega-se no júri as competências, nos termos estatuídos nos números 1 e 2, do artigo 69º do CCP.

Conselho de Administração, ratificou por unanimidade o despacho do Presidente do Conselho de Administração.

Ponto 7 - Relatório Ecoponto à Porta 2023 - INF 113/2024/DG

Pelo Diretor Geral, foi apresentado o Relatório Anual 2023 da Recolha Seletiva Porta-a-Porta (Ecoponto à Porta), incluindo a análise dos dados operacionais e financeiros, com destaque para o resumo da análise da informação por concelho e por circuito de recolha. O relatório demonstra que o projeto Ecoponto à Porta, financiado pelo POSEUR, atingiu resultados positivos, nomeadamente um aumento da recolha seletiva em cerca de 64% em relação à recolha tradicional através de ecopontos, com um aumento médio de capitação de 9,04 kg/habitante/ano, nos territórios servidos por este modelo de recolha. No anexo I e II, pode ser consultada a informação relativa a cada concelho e circuito de recolha que serviu de base ao que se apresenta de forma consolidada no documento base. O documento apresenta também um resumo da análise dos dados operacionais desagregados por concelho, circuito e fluxo de recolha, incluindo informações geográficas, quantitativos relativos às recolhas e respetivas capitações, e indicadores unitários por fluxo de recolha. Foram ainda apresentados gráficos que ilustram a evolução das recolhas de 2022 para 2023, por tipologia de resíduos (plástico e metal, papel/cartão e vidro), assim como a análise dos custos e proveitos por concelho, incluindo a estrutura de custos e de proveitos para cada circuito de recolha. Foi igualmente apresentada uma análise da sustentabilidade financeira do projeto por concelho, evidenciando a necessidade de aumentar o número de alojamentos aderentes para garantir a sustentabilidade financeira da operação. Por fim, o relatório contém a informação sobre a evolução da recolha seletiva porta-a-porta para cada circuito de recolha, incluindo os dados de capitação, número de adesões e quantitativos recolhidos, comparando os dados de 2020 a 2023.

O Conselho de Administração tomou conhecimento do relatório e aprovou a sua remessa para conhecimento da Assembleia Geral.

Ponto 8 - Relatório de Execução Outubro 2024

Pelo Diretor Geral, da análise dos valores o Volume de Negócios apresenta uma execução dentro do expectável em cerca de 82,1%, registando uma acréscimo de 7,3% face ao mesmo período de 2023. As restantes rúbricas operacionais acompanham a tendência de evolução, também dentro do expectável em sede de orçamento. De notar que o Resultado Antes de Depreciações e Gastos Financeiros (EBITDA) apresenta uma variação negativa de 3,6% face ao período

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

homologo. Excepção à tendência é de evidenciar o aumento significativo dos Juros e gastos similares suportados, com uma subida de 45,4% face ao mesmo período de 2023 e uma execução orçamental de quase 88%, assim como os FSE's que registam um aumento de 11,6% face a 2023 e uma execução de 91,6%. Estes valores não se refletem no resultado, pois o mesmo é compensado pela diminuição das depreciações, evidenciando muitos equipamentos em fim de vida, já totalmente depreciados. O resultado do período continua a apresentar um valor positivo. De notar ainda que continua por regularizar a situação dos RCD's referentes ao Municipio de Santarém, cujo valor acumulado à data ascende a 38,794,75 euros, assim como o serviço de Monitorização de Lixeiras com um montante a regularizar de 16.108,72 euros, totalizando destes serviços 54,903,47 euros

Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 9 - Balancete Outubro 2024 - INF 118_2024_DG

Pelo Diretor Geral, no Balancete referente ao mês de outubro de 2024, é possível verificar que a RSTJ apresenta nas rúbricas de Depósitos à Ordem e de Clientes montantes de 627.816€ e 1.896.237€, respetivamente. No que diz respeito a Fornecedores, a RSTJ deve 1.163.579€, menos 2.144.757€ comparativamente aos 3.308.336€ referentes à dívida a fornecedores de igual período do ano transato. Apresenta também um valor em dívida de 1.254.653€ ao Estado e Outros Entes Públicos, sendo que o mesmo se refere maioritariamente a um processo de execução fiscal da Agência Portuguesa do Ambiente. Os Financiamentos Obtidos revelam um saldo credor de 3.756.201€, o que representa uma diminuição de 721.503€ da dívida a entidades bancárias, uma vez que no período homólogo de 2023 a rúbrica apresentava um saldo credor de 4.477.704€. A rúbrica Outras Contas a Receber e a Pagar mostra um saldo credor de 4.340.900€. Os Ativos Fixos Tangíveis apresentam um valor de 10.274.924€. Relativamente às rúbricas mais significativas dos gastos, os Fornecimentos e Serviços Externos apresentam um saldo de 3.094.493€, os Gastos com o Pessoal 4.417.375€ e os Outros Gastos e Perdas 912.549€. Quanto aos rendimentos, as Vendas representam 2.950.639€, as Prestações de Serviços 6.491.063€ e os Outros Rendimentos e Ganhos 468.115€, valores superiores ao período homólogo em 2023, correspondentemente 2.786.897€, 6.310.191€ e 128.621€.

Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 10 - Revisão de Preços dos Contratos Programa - INF 122/202024/DG

Pelo Diretor Geral, de acordo com o disposto na cláusula décima segunda dos Contratos-Programa, celebrados com os Municípios da Chamusca e Entroncamento e nos termos definidos no Ponto 7.4. do anexo I dos referidos contratos, a RSTJ EIM SA procedeu à actualização do valor do subsídio à exploração para o próximo ano de 2025. As propostas de actualização do valor do subsídio à exploração assentam no aumento dos custos com o transporte, designadamente os decorrentes da variação do preço do gasóleo, bem como o aumento de custos com o pessoal. De facto, a RSTJ EIM SA registou um custo com o preço médio do litro de gasóleo nos 10 primeiros meses de 2024 semelhante ao registado em 2023, não originando qualquer alteração do valor do subsidio. Por outro lado, a retribuição mínima mensal garantida (RMMG) irá sofrer um aumento de 6,1%, passando de €820,00 para €870,00, o que significa um aumento da despesa com o pessoal. Assim, e aplicando estes aumentos registados com os custos da RSTJ EIM SA na execução dos Contratos-Programa verificamos que se justificam as seguintes actualizações do subsídio à exploração: Município da Chamusca: uma actualização do subsídio à exploração no valor anual adicional de €7.346,20, correspondendo a um acréscimo mensal de €612,18, passando a corresponder a um valor mensal de €18.397,38, ao invés dos actuais €17.785,20. Município do Entroncamento: uma actualização do subsídio à exploração no valor anual adicional de €10.848,49, correspondendo a um acréscimo mensal de €904,04, passando a corresponder a um valor mensal de €26.181,59, ao invés dos actuais €27.277,55.

Conselho de Administração tomou conhecimento.

Ponto 11 - Tabela de Preços 2025 - PROP 184/2024/DG

Pelo Diretor Geral, em conformidade com os dados disponíveis sobre a taxa de inflação prevista, bem como os indicadores históricos de preços dos combustíveis e manutenção de equipamentos de transporte e outros, a Direção Financeira da RSTJ propõe as seguintes alterações de preços para os nossos serviços no ano de 2025:

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

ENTIDADE	VALOR	OBSERVAÇÕES
Tratamento resíduos urbanos (produtores -1100 litros/dia)	128,75 €	Inclui TGR
TGR (DL n.º 102-D/2020)	35,00 €	
Serviço de recolha de resíduos urbanos (frete)	178,00 €	
Serviço de transferência de resíduos	30,00 €	Empresas instaladas no Eco Parque do Relvão
Serviço de limpeza de instalações	16,50 € / h	Empresas instaladas no Parque da RSTJ
Aluguer mensal de compactador	350,00 €	

Acreditamos que esses ajustes são necessários para concorrer para a sustentabilidade financeira da empresa, considerando os custos crescentes associados à operação dos nossos serviços. Além disso, essas alterações estão alinhadas com a previsão de inflação e os custos históricos dos combustíveis e manutenção. De acordo com os Estatutos da RSTJ EIM SA é competência do Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a aprovação de preços e tarifas, m) do n.º1 do Artigo 21º.

Após análise o Conselho de Administração aprovou a proposta remetendo-a para deliberação da Assembleia Geral.

Ponto 12 - Plano de Actividades, Orçamento e Plano de Investimentos 2025 - PROP 185/2024/DG

Pelo Diretor Geral, Submeto à vossa apreciação a proposta de aprovação do Orçamento, Plano de Atividades e Plano Anual de Investimentos da RSTJ –Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A., para o ano de 2025, conforme os documentos anexos. Este plano reflete uma análise cuidada do nosso desempenho passado, as metas definidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU) e as condicionantes impostas pela Declaração de Impacto Ambiental (DIA).

Orçamento: O orçamento para 2025 apresenta um volume de negócios previsto superior ao de 2024, impulsionado pela atualização dos valores de contrapartida. A previsão de gastos inclui aumentos significativos na rubrica de Energia e Fluídos, sendo fundamental para a manutenção da atividade e o cumprimento dos requisitos legais e a rubrica Trabalhos Especializados prevê o cumprimento com o indicador RU04b da ERSAR Lavagem de contentores de recolha indiferenciada e recolha seletiva de biorresíduos . Os investimentos previstos refletem as prioridades estratégicas da RSTJ, focadas principalmente no cumprimento da DIA, modernização das infraestruturas e na otimização da valorização dos resíduos. Também inclui o previsto aumento nos gastos com pessoal, em linha com a legislação e as acordadas atualizações salariais.

Plano de Atividades: O plano de atividades para 2025 centra-se na plena operacionalização do novo Contrato de Gestão Delegada (CGD) 2025-2029, crucial para a implementação do PAPERSU 2030 e o cumprimento das condicionantes da DIA. A conclusão do CGD é fundamental para assegurar a sustentabilidade financeira da RSTJ e garantir a prestação de um serviço público de excelência. O plano prevê esforços em:

a) Melhoria da qualidade dos serviços prestados aos municípios.

b) Aumento da taxa de cobertura dos serviços de recolha porta-a-porta.

c) Aumento dos níveis de eficiência na gestão de resíduos.

d) Implementação do PAPERSU 2030.

e) Execução das condicionantes da DIA.

Plano de Investimentos: O plano de investimentos está estruturado em cinco rubricas principais: Investimentos DIA, Segurança das Instalações, Transferência e Recolha, Valorização Multimaterial e Orgânica e Outros Investimentos. A execução destas medidas visa assegurar o cumprimento da DIA, melhorar as infraestruturas e maximizar a valorização dos resíduos. O financiamento destes investimentos dependerá da obtenção de apoios externos e da aprovação do CGD. É assim, portanto, colocado a apreciação do Conselho de Administração o orçamento, plano de atividades e plano plurianual de investimentos 2025 da RSTJ EIM SA, com base nos princípios e objetivos aqui descritos.

Após análise o Conselho de Administração aprovou a proposta por unanimidade, remetendo-a para parecer do Fiscal Único e deliberação da Assembleia Geral.

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas doze horas e quarenta minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

JUFIL – PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR